



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 4028
DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 95.137,58 (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com a finalidade de cobrir despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), com recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Art. 2º - As dotações orçamentárias a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0082 – Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção do Ensino Regular com Recursos do MDE

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais)

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 64.537,58 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Fonte de Recursos: 1229 – Apoio Financeiro à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse recebido do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino – FNDE na conta nº 19036-5 do Banco do Brasil, agência 0337-9, sendo os recursos referentes ao Apoio Financeiros aos Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã